

Edital Segunda Edição Desafio AgroJovem

O Sistema FAEMG – Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais, por meio do INAES – Instituto Antônio Ernesto de Salvo com sede administrativa localizada na Avenida do Contorno, 1771 - Floresta, inscrita no CNPJ sob o número: 09.381.295/0001-68, Belo Horizonte, CEP: 30110-900, toma pública a abertura do edital da segunda edição do Desafio AgroJovem, um programa que visa a disseminação de conhecimentos sobre os desafios do agronegócio, processos de inovação e empreendedorismo entre jovens do estado de Minas Gerais, estimulando e orientando o surgimento de novas soluções, tecnológicas ou não, que visem o desenvolvimento do setor, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral do Desafio AgroJovem é despertar nos jovens o senso de protagonismo na solução dos desafios do campo, estimulando a capacidade criativa, inovadora e de solução de problemas complexos, formando líderes preparados para atuar com a volatilidade e incertezas presentes nessa era digital. Também é objetivo desta iniciativa apoiar o surgimento de novas tecnologias e soluções, incentivando-as a se tornarem novos negócios atuando diretamente no dia a dia de todos os envolvidos do ramo.

1.2 Os objetivos específicos são:

- Fomentar e estimular o empreendedorismo e a inovação;
- Preparar os jovens para encarar com confiança os desafios da era digital;
- Aproximar os jovens dos desafios do campo
- Contribuir com a formação profissional desses jovens;
- Ampliar as competências de liderança, os conhecimentos, práticas e atitudes que possibilitem a criação de um negócio inovador.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital trata da execução da segunda edição do Desafio AgroJovem, com as regras, pontuações e prazos referentes as suas etapas.

2.2 Esse edital compreende as etapas de inscrição, de seleção e de classificação dos participantes e também as etapas de execução do programa.

2.3 Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.



3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Estão aptos a participar do programa jovens, estudantes do ensino técnico, médio ou superior, com idade entre 16 e 30 anos, residentes no estado de Minas Gerais, com inscrições individuais e/ou agrupados em equipes no seguinte modelo de composição:
- 2(dois) a 5(cinco) membros;
 - Sugere-se que as equipes sejam multidisciplinares e também possuam estudantes com conhecimentos em agronegócio, marketing, desenvolvimento de software/Web ou design ux.
- 3.2.** A inscrição para o Desafio AgroJovem é gratuita.
- 3.3.** As atividades oferecidas aos selecionados durante o programa serão gratuitas.
- 3.4.** Que aceitem e se comprometam com as regras e condições do presente edital.
- 3.5.** O preenchimento das vagas e a classificação dos grupos inscritos obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.6.** Serão selecionadas até 100 pessoas para a primeira fase do projeto, independente de equipes, sendo que, após o primeiro ciclo de capacitações, haverá uma banca de corte e 10 equipes seguirão para a fase final dessa competição.
- 3.7.** Dúvidas e/ou esclarecimentos acerca do presente edital poderão ser tratados pelos e-mails amanda.pessoa@inaes.org.br ou novoagro@inaes.org.br.

4. DOS DESAFIOS

O Sistema FAEMG mapeou diversos desafios, e nessa segunda edição tem interesse em apoiar o desenvolvimento de novas soluções que os atendam o tema de 2021 que será:

- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aplicados ao Agronegócio

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Etapa 1 – Inscrições

- 5.1.1.** A inscrição da equipe deverá ser feita de maneira individual ou por um integrante representante por meio do link: https://www.sympla.com.br/segunda-edicao-desafio-agrojovem__1265212 que deverá inserir os dados de toda a equipe.
- 5.1.2.** Serão admitidas inscrições somente por meio eletrônico no endereço acima disponibilizado, das 18h do dia 29 de junho de 2021 até as 23h59 do dia 28 de julho de 2021.
- 5.1.3.** O não preenchimento adequado das informações solicitadas no formulário de inscrição inviabilizará a participação da proposta no processo seletivo.
- 5.1.4.** Os organizadores não se responsabilizam por inscrições não recebidas por questões de ordem técnica, falha na comunicação ou qualquer outro fator que impossibilite a transmissão de dados.
- 5.1.5.** Só serão aceitas inscrições devidamente submetidas pela plataforma da Sympla.

Dem



5.2. Etapa 2 - Seleção

- 5.2.1. A comissão avaliadora, composta pela equipe técnica do Sistema FAEMG SENAR INAES, avaliará as equipes inscritas através da documentação anexada com as informações de todos os integrantes da equipe.
- 5.2.2. Todas as informações levantadas durante a seleção serão consideradas verídicas, sendo solicitado documentos de comprovação caso necessário. A não veracidade dessas informações resultará na imediata eliminação do processo de seleção de equipes para o Desafio AgroJovem.
- 5.2.3. A entrega da documentação dos componentes de cada grupo, de acordo com o anexo, deverá ser totalmente digital e encaminhada ao endereço de e-mail: amanda.pessoa@inaes.org.br com cópia para novoagro@inaes.org.br.
- 5.2.4. A divulgação dos participantes e equipes selecionadas será realizada no dia 30/07/2021 pelo portal eletrônico <http://sistemafaemg.org.br/inaes> - www.novoagro.org.br e nas redes sociais oficiais do Novo Agro 4.0 - Novo Agro 4.0 no Instagram: @novoagro4.0 - <https://www.instagram.com/novoagro4.0/> e no Facebook: www.facebook.com/novoagro4.0
- 5.2.5. Após o primeiro ciclo de capacitação e submissão dos projetos, os grupos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e eliminados, passando para a próxima fase somente 10 equipes.
- 5.2.6. As 10 equipes selecionadas serão divulgadas no dia 04 de setembro de 2021.
- 5.2.7. A final do desafio acontecerá no dia 07 de outubro, dentro do evento Agro Future, por uma banca de especialistas e técnicos onde teremos a seleção do primeiro, segundo e terceiro projetos mais bem avaliados e a classificação e os vencedores estarão disponíveis no portal eletrônico <http://sistemafaemg.org.br/inaes> - www.novoagro.org.br
- 5.2.8. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar as divulgações deste concurso pelos endereços citados no item 5.2.7.

5.2.9. Cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	29/06/2021
Etapa 1 – Inscrições e seleção	29/06/2021 a 28/07/2021
Etapa 2 - Webinars	20,22 e 27/07/2021
Etapa 3 – Divulgação das equipes selecionadas	30/07/2021
Etapa 4 - Início	04/08/2021
Etapa 5 – Primeiro ciclo de capacitação e mentorias	04/08/2021 a 25/08/2021
Etapa 6 – Submissão dos Projetos	26/08/2021 a 31/08/2021
Etapa 7 – Divulgação das 10 equipes selecionadas	04/09/2021
Etapa 8 - Segundo ciclo de capacitação e mentorias	08/09/2021 a 28/09/2021
Etapa 9 – Demoday	07/10/2021

ASU



6. DAS ETAPAS E EXECUÇÃO DO DESAFIO

6.1. O projeto será desenvolvido em cinco fases – seleção inicial, capacitações, seleção intermediária, mentorias e avaliação final – de julho a outubro de 2021, conforme cronograma já apresentado no item 5.2.9.

6.1.1. A primeira fase consiste na divulgação do Desafio e inscrição individuais e/ou em equipes. Serão selecionadas até 50 ideias de negócio, que atendam os desafios propostos e os critérios de multidisciplinaridade exigidos no ítem 3.1 deste edital – utilizando o critério de ordem de submissão na plataforma.

6.1.2. Na segunda fase os participantes terão acesso a conteúdo especializado via EaD, com especialistas do Sistema FAEMG SENAR INAES e parceiros apoiadores do Desafio AgroJovem, com o intuito de apresentar a realidade do campo e capacitá-los nas competências básicas necessárias para o desenvolvimento de uma solução inovadora para os desafios do agronegócio. Serão abordados, de maneira intercalada, temas como:

Primeiro ciclo de capacitação

- Workshop Propósito Empreendedor e ODS, mentorias e execução
- Workshop Definição do Problema, mentorias e execução
- Workshop Definição e prototipação da Solução, mentorias e execução

Segundo ciclo de capacitação

- Workshop Validação da Solução, mentorias e execução
- Workshop Modelagem de Negócio, mentorias e execução
- Workshop Pitch, mentorias e execução

6.1.3.A terceira fase consiste no recebimento, avaliação e seleção dos modelos de negócio, contendo descritivo do negócio no *template* fornecido às equipes. Serão selecionadas até 10 ideias de negócios. Os projetos vão passar pela avaliação de uma Comissão Técnica, composta por colaboradores do Sistema FAEMG SENAR INAES, e parceiros apoiadores do Desafio AgroJovem, onde serão avaliados:

- Potencial de mercado;
- Grau de inovação;
- Consistência dos dados apresentados;
- Viabilidade técnica e financeira;
- Aderência aos desafios propostos.

6.1.4. Na quarta fase, os participantes terão acesso a um ciclo de mentorias especializadas, que vão ajudar os empreendedores a refinar seus modelos de negócio e a apresentação, onde serão abordados os seguintes conteúdos:

- Validação da dor de mercado;
- Desenvolvimento de protótipo;
- Os primeiros usuários da solução;
- Oratória e roteiro de apresentação pitch.

6.1.5.A fase final é a etapa que compreende a apresentação e avaliação dos 10 projetos por uma banca de especialistas, investidores e empresários para a escolha e



reconhecimento das melhores ideias de negócios. Essa avaliação poderá ser presencial e/ou on-line, a depender do período. Serão escolhidas três ideias que serão ranqueadas, de acordo com as avaliações em 1º, 2º e 3º lugares, e premiadas, utilizando os critérios:

- Potencial de mercado;
- Grau de inovação;
- Consistência dos dados apresentados;
- Viabilidade técnica e financeira;
- Aderência aos desafios propostos;
- Funcionamento da aplicação;
- Resultados obtido.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

- 7.1.** A Comissão Julgadora será composta por membros do Sistema FAEMG/SENAR/INAES e de instituições parceiras, sendo julgamento dos projetos realizado em caráter irreversível, levando em consideração a demonstração do funcionamento da aplicação desenvolvida e a apresentação realizada.
- 7.2.** Os critérios de avaliação são de caráter pessoal, sendo desenvolvidos pelos membros que compõem a Comissão Julgadora no momento da avaliação das equipes, sem interferência da organização do evento.
- 7.3.** Serão levados em consideração os critérios já apresentados no item 6.
- 7.4.** Os integrantes de cada equipe participante detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira que recaiam sobre o código fonte desenvolvido para o desafio; porém fica definido que, durante o prazo mínimo de dois anos, qualquer utilização, comercialização ou publicidade vinculada ao projeto desenvolvido serão feitas exclusivamente para o INAES, sendo proibido o uso, sob qualquer forma, em favor de terceiros.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1.** As equipes que tiverem seu projeto selecionado como primeiro, segundo e terceiro lugar pela Comissão Julgadora, serão premiadas com um pacote de mentoria especializada com empresas parceiras e do INAES por três meses após o encerramento do programa, além de direcionamento para programas de pré-aceleração.
- 8.2.** Os prêmios são intransferíveis e exclusivos aos membros do grupo dos projetos vencedores do Desafio AgroJovem.

9. DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 9.1.** A responsabilidade do Sistema FAEMG SENAR INAES, é limitada à organização e execução do Desafio AgroJovem, na forma definida nesse Edital.



- 9.2.** Os organizadores, instrutores e mentores envolvidos no Desafio AgroJovem não serão responsáveis:
- 9.2.1. Por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e dolosamente por ela.
- 9.2.2. Por eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 9.2.3. Nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha o INAES, agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pôde ser evitado.
- 9.3.** Todos os atores citados no Item 9.1 não estão habilitados a intervir, nem serão responsabilizados, por quaisquer fatos que ocorram fora do programa e/ou que não guardem relação com o mesmo.
- 9.4.** O programa poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por qualquer razão, a critério da equipe organizadora. Nenhuma das disposições deste Edital gera qualquer direito líquido e certo ou expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Evento.
- 10.2.** Demais disposições acerca do objeto deste Edital estarão presentes em anexos, os quais poderão ser disponibilizados quando oportunos a equipe organizadora, e terão a mesma validade e eficácia que as cláusulas presentes neste Edital.
- 10.3.** A inscrição no Evento, através da efetivação da inscrição, conforme definido acima neste Edital, no Item 3.2, presume o conhecimento e total aceitação das disposições previstas neste Edital.
- 10.4.** A inscrição dos termos deste Edital pelos participantes, também presume a expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamentos de royalties, ao INAES e demais parceiros e co-realizadores, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de:
- 10.4.1. Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste Evento, a critério da equipe organizadora.
- 10.4.2. Divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor e demais destaques.
- 10.5.** Os participantes se comprometem e declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste Evento não ofendem ou transgredem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.



**FAEMG
SENAR
INAES
SINDICATOS**

- 10.6. Se a organização do Evento, de acordo com os critérios estabelecidos unilateralmente, concluir que qualquer equipe participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados, a referida equipe, será imediatamente desclassificada.
- 10.7. Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o Evento, relacionadas aos termos deste Edital deverão ser exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.8. A Comissão de Organização deste Programa tem amplos poderes para organização dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Regulamento.
- 10.9. Este Edital será disponibilizado no endereço <http://sistemafaemg.org.br/inaes> e no site do Novo Agro 4.0 www.novoagro.org.br
- 10.10. É de total responsabilidade do participante as informações apresentadas no momento da inscrição do grupo.
- 10.11. O participante que realizar a inscrição autoriza o Sistema FAEMG SENAR INAES a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre suas atividades educacionais.

Dessa forma, ficam ajustadas as presentes cláusulas do Edital bem como sua validade.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021

Silvana Maria Novais Ferreira Ribeiro
Superintendente INAES – Instituto Antônio Ernesto de Salvo